



Serra, 14 de outubro de 2019.

DE: 1ª Secretaria
PARA: Divisão Legislativa

Referência:

Processo nº 1947/2019
Proposição: Projeto de Lei nº 122/2019

Autoria:

FABÃO DA HABITAÇÃO

Ementa: Estabelece a obrigatoriedade da presença de profissionais de psicologia nas instituições de ensino para apoio aos alunos com transtorno do Espectro Autista (TEA) e com deficiência.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Para Inclusão no Expediente do Dia

Ação realizada: Prosseguir

Descrição: Para organização da Pauta.

Próxima Fase: Organizar Pauta

ROBERTO CATIRICA
Primeiro Secretário